



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JEQUIÁ DA PRAIA
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício GP nº: 107/2022

Jequiá da Praia (AL), 20 de Abril de 2022.

Ao Exmo Senhor,
Manoel Ursulino Carvalho dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Jequiá da Praia-AL

Assunto: Encaminhamento das Leis: Nº 311 e Nº 312 de 08 de Abril de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jequiá da Praia-AL, Vereador Manoel Ursulino Carvalho dos Santos, vimos através do presente encaminhar para vossa excelência as Leis: Lei Nº 311, que altera a Lei Municipal Nº 154 de 26 de março de 2013, que institui a taxa de licenciamento ambiental e Lei Nº 312, que dispõe sobre a obrigatoriedade de curso de primeiros socorros nas escolas públicas do ensino infantil e fundamental no âmbito do município de Jequiá da Praia, e dá outras providências.

Certo da compreensão e do espírito humanitário dos digníssimos pares que compõe a Casa do Povo de Jequiá da Praia, desde já agradecemos a profícua, democrática, republicana e harmônica parceria.

Atenciosamente,

CARLOS FELIPE
CASTRO JATOBA
LINS:06672870431

Assinado de forma digital por
CARLOS FELIPE CASTRO
JATOBA LINS:06672870431
Dados: 2022.04.26 18:38:51
-03'00'

Carlos Felipe Castro Jatobá Lins
PREFEITO

RECEBIDO

Em, 27/04/2022